



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ / RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO

Folha Nº 5
Ass. Funcionário 20
Mat. 159-3

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO, CEP: 59.170-000
FONE (084) 3242-2003/3242-2396 / CEL. 99142-6052
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com
CABINETE DO VEREADOR BRENO JOSÉ LINS DA SILVA
E-MAIL: brenosd2007@hotmail.com
CONTATO: (84) 99978-7904

REQUERIMENTO N.º 04/2023

EMENTA: Convocação de Servidor

APROVADO
Em 14/06/2023
Márcia Fernandes de Lemos Senna
Diretora Administrativa
CPF: 000.970.914-38

DESPACHO

Que seja encaminhado ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Arez/RN, Bergson
Iduino de Oliveira e Joarlen Arcanjo

Arez/RN, 12 de junho de 2023.

Breno José Lins da Silva, Vereador do Partido **PSB**, no desempenho de seu mandato, submete à apreciação da Mesa, para que seja discutido e submetido ao esclarecido Plenário, o seguinte Requerimento:

1 – Convocação do Sr. Joarlen Arcanjo responsável pela frota de veículos deste Município

JUSTIFICATIVA: Diante de um acidente que não se sabe o dia, nem local e hora, de um Veículo L200 Triton de placa QGT 6C49 entregue a esse Município pelo Ministério da Saúde do Governo Federal, o veículo encontra-se totalmente danificado por causa de um capotamento e para esclarecimento a essa casa o convocado terá a oportunidade de explanar tudo que ocorreu no dia do acidente. O assunto será pertinente ao veículo e ao acidente ocorrido.

As Informações são para acompanhamento desse Vereador na sua função fiscalizatória atribuída pela Constituição Federal em seu Art. 31 e Lei Orgânica do Município de Arez, NAS ATRIBUIÇÕES DOS VEREADORES na SEÇÃO III em seu Art. 31 e DAS ATRIBUIÇÕES DO PREFEITO na SEÇÃO II em seu ART. 57 e INCISO XII. SEÇÃO IV em seu Art 46, Art 62 INCISO III, ART 64 A PARÁGRAFO 1º (A Câmara Municipal ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Secretário ou qualquer titulares, e servidor público de órgão diretamente subordinado ao Prefeito para prestarem, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinado, importando em crime de responsabilidade, nos termos da legislação Federal, a ausência sem justificativa adequada.

Arez/RN, em 12 de junho de 2023.

BRENO JOSÉ LINS DA SILVA
Vereador – Autor
Legenda - PSB

Câmara Municipal Legislativa de Arez/RN
Recebido
Em 13 de junho de 2023.
às 10:30 horas, Protocolo 411